



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA CREA-ES Nº 200/2021

Vitória, 14 de dezembro de 2021

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, conforme preveem os artigos 49 da Lei Federal 5.194/1966 e 86, inciso XXX, do Regimento Interno do Crea-ES;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais e Legais em vigor, que resguardam os Direitos Sociais e o Equilíbrio Orçamentário;

CONSIDERANDO que o último reajuste nos valores dos auxílios alimentação e refeição ocorreu no ano de 2019;

CONSIDERANDO que houve aumento de 22% (vinte e dois por cento) na arrecadação deste CREA-ES em relação ao mesmo período do ano anterior, isto graças aos esforços dos empregados deste Conselho; e

CONSIDERANDO o acordo coletivo específico firmado entre este CREA-ES e o SINDICOES/ES;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, em favor de todos os empregados e estagiários deste CREA-ES, Abono Vale Alimentação Natalino, cujo valor será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), pago através de crédito no cartão LECARD Alimentação, juntamente com o crédito do mês de dezembro de 2021.

Art.2º - O Abono Vale Alimentação Natalino de que trata esta Portaria não se incorporará ao salário e nem aos auxílios alimentação e refeição regulares e só se aplica neste ano de 2021.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 14 de dezembro de 2021.

Eng. Agr. JORGE LUIZ E SILVA
Presidente do Crea-ES